



Manaus (AM), 6 de fevereiro de 2023.

OFÍCIO N.º 148/2023-MPC/EMFA

Ao Senhor

Francisco Sales de Oliveira
Prefeito do Município de Tonantins

E-mail: prefeitura.tonantins21@gmail.com
Prefeitura Municipal de Tonantins
Rua da Paz, nº 2 - Centro.CEP: 69.685-000
Tonantins- AM

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **SOLICITAR**, no prazo de 5 (cinco) dias, informações e documentos acerca do **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 013/2022/PM-TNT**, que tem como objeto a recuperação e a ampliação do Centro do Idoso.

Conforme Extrato do **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 013/2022/PM-TNT**, , publicado em 06.02.2023, a Prefeitura Municipal de Tonantins contratou a Empresa **COELHO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, a fim de implementar, reformar ou ampliar a infraestrutura do Centro do Idoso, com um acréscimo de 24,64% equivalente ao valor de R\$ 172.065,07 (Cento e setenta e dois mil , sessenta e cinco reais e sete centavos), passando do valor de R\$ 698.222,91 (Seiscentos e noventa oito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) para o valor de R\$ 870.287,98 (Oitocentos e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).



Diante o exposto, esta Procuradoria **solicita** as seguintes informações e documentos:

1. Encaminhar:

- a) Processo Administrativo referente ao **CONTRATO PRIMITIVO** e ao **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 013/2022/PM-TNT**;

2. Informar:

- a) Se há outros contratos com o mesmo objeto firmados pela Prefeitura Municipal de Tonantins ;

Em caso positivo, encaminhar a respectiva documentação.

- b) Se a Prefeitura Municipal de Tonantins tem algum outro contrato com a Empresa **COELHO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**;

Em caso positivo, encaminhar a respectiva documentação.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, “a” c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora de Contas